

Conteúdo Dopa Eletrônico Relatórios Documentação / Ajuda

Recents: [Quadro de Avisos](#) [Trabalhar Conteúdos do Dopa](#)

Orgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7178 - Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Divulgação: Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 461791

NOTA TÉCNICA 002/2024 MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E DE USO AMBULATORIAL PROCESSO 23.0.000147624-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE orienta aos profissionais da Atenção Primária quanto às rotinas referentes aos medicamentos que compõem os Medicamentos de Urgência e de Uso Ambulatorial nas Unidades de Saúde e Serviços Especializados.

MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E DE USO AMBULATORIAL:

Esta Nota Técnica estabelece as rotinas referentes aos medicamentos que compõem os Medicamentos de Urgência e de Uso Ambulatorial nas Unidades de Saúde e Serviços Especializados. Os quantitativos sugeridos nesta Nota podem ser alterados, conforme pactuação entre o Coordenador e o Farmacêutico Apoiador.

MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E DE USO AMBULATORIAL - BÁSICOS*

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DISPONÍVEL NA UNIDADE
Ácido acetilsalicílico 100mg	Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)	10 comprimidos
Captopril 25mg	IAM ou crise hipertensiva	20 comprimidos
Diclofenaco Sódico 75mg/03ml, injetável	Analgesia	05 ampolas
Dimenidrinato 25mg/ml + Cloridrato de Cloridrato de Piridoxina 0,5 mg/ml solução oral	Náusea/vômitos	01 frasco
Dipirona 500mg/ml*	Dor e Febre	01 frasco
Dipirona 01g/02ml, injetável	Analgesia	05 ampolas

Furosemida 20mg/02ml, injetável	Insuficiência Cardíaca Congestiva descompensada ou edema agudo pulmonar	02 ampolas
Hioscina (N-butilescopolamina) 20mg/1ml, inj.	Analgesia	05 ampolas
Ibuprofeno 50mg/ml*	Dor e Febre	01 frasco
Insulina Regular 100UI/ml*	Hiperglicemia	01 frasco
Ipratrópio 25mg/ml*	Exacerbação de doenças pulmonares na APS	01 frasco
Isossorbida (DINITRATO) 5mg SL, comprimido	IAM ou angina	30 comprimidos
Metildopa 250mg comprimido	Crise hipertensiva em gestantes	10 comprimidos
Metoclopramida 10mg/2ml, injetável	Náusea/vômitos	05 ampolas
Metoclopramida 04mg/ml*	Náusea/vômitos	01 frasco
Paracetamol 200mg/ml*	Dor e Febre	01 frasco
Prednisolona 03mg/ml solução oral*	Exacerbação de doenças pulmonares na APS	01 frasco
Prometazina 50mg/2ml, injetável	Reações alérgicas	02 ampolas
Sulfato de Salbutamol 120mcg (equivalente a 100mcg de salbutamol por dose) aerossol inalatório**	Exacerbação de doenças pulmonares na APS	02 frascos (uso individual)**

*Fracos multidoses devem possuir uma etiqueta com a data da abertura do frasco e a validade após a abertura do frasco (30 dias após a abertura).

**Sulfato de Salbutamol 120mcg (equivalente a 100mcg de salbutamol por dose) aerossol inalatório, o dispositivo não deve ser compartilhado entre pacientes, registrar no DIS para o paciente que levará consigo após o atendimento ambulatorial.

**MEDICAMENTO DE URGÊNCIA DE USO AMBULATORIAL
SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA 344/1998**

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DISPONÍVEL NA UNIDADE
Diazepam 05mg	Crise de ansiedade	10 comprimidos

SOLICITAÇÃO/REGISTRO/DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA DE USO AMBULATORIAL:

O consumo máximo definido no sistema GMAT para cada medicamento seguirá os quantitativos dessa Nota Técnica. A solicitação da reposição será feita através do sistema GMAT, junto ao pedido mensal, pelo Farmacêutico Apoiador. Caso a Unidade verifique necessidade de reposição URGENTE, comunicar imediatamente o Farmacêutico Apoiador por e-mail (apoiadorescooraf@portoalegre.rs.gov.br) para providência.

- Os medicamentos injetáveis e aerossol inalatório deverão ser registrados no Sistema DIS-PROCEMPA, a fim de registrar seu uso e garantir o reabastecimento.
- Os medicamentos multidoses e em comprimidos devem ser registrados conforme POP 16 (Registro no DIS de medicamentos multidoses e medicamentos utilizados para educação em saúde).
- Os medicamentos deverão ficar na sala de procedimentos e deverá ser realizada contagem mensal pelo Coordenador da Unidade. Caso, no momento da contagem, identifique-se medicamentos com vencimento próximo (menos de 03 meses para o vencimento) comunicar o Farmacêutico Apoiador por e-mail.
- Em caso de vencimento, deverá ser efetuada devolução no sistema GMAT, conforme POP 10, comunicando o Farmacêutico Apoiador por e-mail.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal da Saúde.